

ÚLTIMAS VAGAS. GARANTA A SUA INSCRIÇÃO

OS PRODUTORES QUE ESTIVEREM ADIMPLENTES COM A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL DA CNA TERÃO 50% DE DESCONTO

GOVERNO AUTORIZA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DE PRODUTORES DA ÁREA DA SUDENE QUE CONTRATARAM OPERAÇÕES DE 2012 A 2016

Brasília (27/07/2017) – O Banco Central publicou na terça (25) a Resolução 4591 que autoriza a renegociação de dívidas de operações de custeio e investimento de produtores rurais que vivem na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

A decisão vale apenas para os municípios sob a abrangência da Sudene, que decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento pelo Ministério da Integração Nacional, em razão da instabilidade climática. O órgão contempla toda a região Nordeste e o norte de Minas Gerais e Espírito Santo.

São contempladas na resolução as operações

de crédito rural contratadas de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016. Os interessados em regularizar seus débitos devem formalizar a renegociação até 29 de dezembro deste ano. A primeira parcela poderá ser paga até 2021 e o prazo para reembolso termina em 2030.

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) tem atuado junto com a bancada de parlamentares do Nordeste para estender a possibilidade de renegociação dos débitos a toda área de abrangência da Sudene, independente da decretação do estado de emergência ou calamidade pública.

A seca que atingiu estas regiões, considerada uma das piores nos últimos 100 anos, prejudicou a produção agropecuária e causou prejuízos

sociais e econômicos incalculáveis. A CNA defende que a renegociação também inclua contratos feitos antes de 2012 e a retirada do dispositivo que proíbe a contratação de novas operações de investimento.

Para Álvaro Almeida, presidente da Federação da Agricultura/AL, a publicação dessa resolução é muito importante, e caso os bancos venham a alegar que a prorrogação é facultativa, o Superior Tribunal de Justiça (STF) já decidiu, através da Súmula nº. 298/STJ, publicada no Diário da Justiça em 22/11/2004 – pág. 425, que "O ALONGAMENTO DE DÍVIDA ORIGINADA DE CRÉDITO RURAL NÃO CONSTITUI FACULDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, MAS, DIREITO DO DEVEDOR NOS TERMOS DA LEI".

CURSOS DA SEMANA (30/07 A 5/08/2017)

SENAR-AR/AL:
Programa Mais Pasto (Cerca Elétrica).....Anadia
Programas Especiais Saúde da Mulher e Saúde do Homem.....Capela
SENAR/GRUPO LUIZ JATOBÁ:
Irrigação Agrícola FAT.....São Miguel dos Campos
SENAR/PREFEITURAS:
Informática Básica.....Major Izidoro
SENAR/SEBRAE:
Programa Negócio Certo Rural.....Arapiraca, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Mar Vermelho, Piaçabuçu e Igreja Nova
Olericultura Básica (hortaliças).....Coruipe
Processamento da Mandioca.....Arapiraca
Industrialização de Doces.....Maceió
Laticínios.....Piaçabuçu
Suinocultura.....Rio Largo
Avicultura Básica.....Água Branca
Informática Básica (móvel).....Pão de Açúcar
Apicultura Básica.....São José da Tapera
SENAR/SINDICATOS:
Informática Básica.....Palmeira dos Índios e Capela
Eletricista Rural.....Viçosa
Mecanização Agrícola.....São Miguel dos Campos
SENAR/USINAS:
Mecanização Agrícola – JAA.....Usina Caeté (em São Miguel dos Campos)
Relações Interpessoais.....Usina Santo Antônio (em São Luís do Quitunde)
Administração Rural – JAA.....Usina Seresta (em Teotônio Vilela)

INDICATIVO DE PREÇOS (23 a 29/07/2017)

PECUÁRIA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO (R\$)
Boi gordo	arroba	150,00 a 155,00
Vaca	arroba	150,00
Bezerro (até 9 meses)	arroba	190,00
Porco	arroba	135,00 A 137,00
Ovinos:		(preço não informado)
Frango vivo	quilo	3,40
Leite (CPLA)	litro	1,28 (prç. básico)
Ovo Tipo Extra	CX	122,00
Cana-de-açúcar - Preço Líquido final de 1kg de ATR (JUN/2017) R\$ 0,7643		

AGRICULTURA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO(R\$)
Milho (60kg)	SC	39,60
Mandioca	ton	500,00 A 600,00
Farinha de mandioca (50kg)	SC	180,00 A 220,00
Algodão em caroço (30kg)	SC	33,00
Mamona em grão (30kg)	SC	85,00 A 90,00
Sementes selecionadas	kg	13,00 A 15,00
Farelo de algodão (50kg)	SC	47,00
Coco	un	1,30 A 1,70
Coco	kg	2,10 A 3,00
Farelo de soja	SC	70,00